

TERMO ADITIVO Nº 097/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.337.121-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-
SPDM

OBJETO DO
CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE
E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE
/ SAPOPEMBA

OBJETO DO
ADITAMENTO: Adição de recursos no valor de R\$ 13.280,00 (Treze mil, duzentos e
oitenta reais), à título de custeio, para aquisição de materiais para o
SRT Vila Prudente I.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos, no valor de R\$ 13.280,00 (Treze mil, duzentos e oitenta reais), à título de custeio, para aquisição de materiais para o SRT Vila Prudente I, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, com transferência, onerando a dotação orçamentária de nº 84.10.10.301.3003.2520.3350.8500.03.2.621.0730.1., conforme Despacho publicado no DOC de 30 de outubro de 2023, página 41.

O pagamento das despesas será realizado conforme o Cronograma de Desembolso (Anexo VIII).

CLÁUSULA SEGUNDA

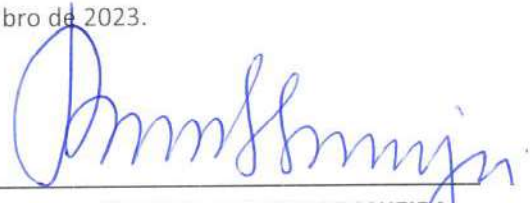
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015 SMS/CPCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de outubro de 2023.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

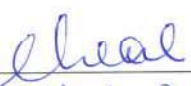


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAVERINA ROSA E SILVA
RG: [REDACTED]



Nome: CLAUDIA L. DE ROBERTO
RG: [REDACTED]

ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: OUTUBRO/2023		
CONSOLIDADO		
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 015/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA	
UNIDADE:	SRT VILA PRUDENTE I	
SERVIÇO:	RT	
DESCRIÇÃO	OUTUBRO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	-	-
01.01.01 - Salários	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-
01.01.08 - Férias	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-
02. Materiais de Consumo	13.280,00	13.280,00
02.01.01 - Material Odontológico	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	13.280,00	13.280,00
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-
04.01.08 - SND	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-
5 - Manutenção	-	-



05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
8 - Locação	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-
09.01.01 - Água	-	-
09.01.02 - Energia	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-
10 - Empréstimos	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	13.280,00	13.280,00
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-
TOTAL GERAL =	13.280,00	13.280,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 0015/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA		UNIDADE: SRT VILA PRUDENTE I		
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACIA GRANDE 50 L	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
2	BALDES GRANDES 15 L	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
3	BOLA DE PING PONG	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
4	CANECAS POLIPROPILENO, tipo escolar, 9,5cm x 8,0cm	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
5	CAPA DE COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO 88X188X22 cm	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
6	CHAPA CERAMICA, BIVOLT	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
7	COBERTOR SOLTEIRO 150x220 cm cor BEJE	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
8	COBERTOR SOLTEIRO 150x220 cm cor MARROM	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
9	COPOS POLICARBONATO ANTI IMPACTO 250 ml	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
10	EDREDOM SOLTEIRO 160X240 cm cor AZUL	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
11	EDREDOM SOLTEIRO 160X240 cm cor BEJE	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
12	FACA DE COZINHA KIT 03 PEÇAS INOX	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
13	FAQUEIRO 24 PEÇAS INOX	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
14	FRUTEIRA DE CHÃO CESTO ORGANIZADOR QUADRADO COM 4 ANDARES EMPILHÁVEIS PRETA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
15	GARRAFA TERMICA 2 LT COR PRETA	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
16	GARRAFÃO TERMICO 5 LT COR PRETA	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
17	JOGO DE DOMINÓ	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
18	JOGO DE FORMAS RETANGULARES 03 PEÇAS ALUMÍNIO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
19	JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO 03 PEÇAS 150x220 cm cor BEGE	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
20	JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO 03 PEÇAS 150x220 cm cor BRANCA	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
21	LIXEIRA BASIC T - FORCE 50 LITROS - PLÁSTICO - COR PRETA	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
22	LIXEIRA 3 EM 1 COM PEDAL 30 LITROS - PLÁSTICO - COR PRETA	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
23	PLACAS DE EVA DIVERSAS CORES	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
24	POTE DE VIDRO REFRACTARIO COM TAMPA 3 LT	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
25	POTE DE VIDRO REFRACTARIO COM TAMPA 2 LT	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
26	PRATOS DE SOBREMESA LISO COR BRANCA	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
27	PRATOS FUNDOS LISO COR BRANCA	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
28	PRATOS RASOS LISO COR BRANCA	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
29	QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
30	RAQUETE DE PING PONG	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
31	REDE RETRÁTIL PING PONG 1.67 m Mesa universal	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
32	RELÓGIO DE PAREDE DE PILHA 26cm x 26 cm x 4 cm, branco com borda preta.	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
33	RODO PLÁSTICO 40 CM	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
34	SECADOR DE CABELO 2000W ION BIVOLT	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
35	TOALHAS DE BANHO 75x150 cm cor BEJE	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
36	TOALHAS DE BANHO 75x150 cm cor SALMÃO	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
37	TRAVESSA DE VIDRO REFRACTARIO 4 LT	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
38	VARAL DE CHÃO 174 cm, 70cm x 95cm	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
39	VASSOURA nylon 30 cm com cabo de madeira plastificado 120 cm	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
TOTAL		209	-	R\$ 13.280,00